

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

22 04 73

Lei N. **810**

[26 de ABRIL de 1973]

Dispõe sobre suplementação de verbas.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Caieiras um crédito no valor de Cr\$18.000,00 (DEZOITO MIL CRUZEIROS) a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente :-

03-3.1.1.1.02 - PESSOAL CIVIL.	Cr\$ 12.000,00
06-3.1.1.1.09 - PESSOAL CIVIL.	Cr\$ 6.000,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias :-

05-3.1.3.0.04 - Serviços Técnicos Especializados e outros.	Cr\$ 4.000,00
08-3.1.1.1.11-3- Vencimentos do Lançador.	Cr\$ 14.000,00
	<u>Cr\$ 18.000,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de Abril de 1973.-

Jon' Cezar
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.-

Ortezio Crema
ORTEZIO CREMA

-respondendo pelo exp. da
Secretaria-